



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/CAPES
 Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD
 Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação-EAD
 Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul – Praça Saraiva
 CEP 64001-280 – Teresina PI
 CNPJ: 07051328/0001-30
 Site: <http://www.cead.ufpi.br>



EDITAL Nº 05 /2020 - CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado - Professor Formador/Orientador CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

A Diretora (em exercício) do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador UAB na UFPI, no uso de suas competências e atribuições legais torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do **processo seletivo simplificado** destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador/Orientador CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para atuação no Curso de Licenciatura em Computação, com vistas ao implemento das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aos semestres 2020.1 a 2020.2 (turmas/Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI, indicados adiante). A seleção ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS - SELEÇÃO

1.1 A seleção destina-se à formação de cadastro de candidatos à função de Professor Formador/Orientador CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para atuação junto ao curso de Licenciatura em Computação CEAD/UFPI, no desenvolvimento das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a serem ofertadas nos períodos letivos 2020.1 e 2020.2, em conformidade com o respectivo calendário acadêmico.

1.2 Será realizada por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD/UFPI, e integrada por membros vinculados ao CEAD/UFPI, atendendo às fases e às datas correspondentes conforme indicadas no cronograma de execução do presente edital (Anexo I).

1.3 Os candidatos classificados e convocados ao preenchimento das vagas disponíveis, conforme ordem de classificação deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina, devendo ocorrer em datas específicas, conforme previsto em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação.

1.4 Os professores deverão disponibilizar dias e horários para atendimento das demandas dos alunos e dos tutores presenciais durante o período de oferta das disciplinas, e sempre que possível ministrar aula em um dos polos de apoio presencial.

2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 As vagas dispõem-se exclusivamente ao curso de Licenciatura em Computação CEAD/UFPI, ofertado nos Polos de Apoio Presencial UAB dos municípios identificados no quadro demonstrativo das vagas/disciplinas ofertadas / período (Anexo II). Contudo, os candidatos classificados e convocados poderão ser alocados em outros cursos que ofertem as mesmas disciplinas, em caso de demanda.

2.2 A formação do cadastro de reserva, por sua vez, constituir-se-á após o preenchimento das vagas indicadas no Anexo II, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente da análise curricular. A convocação dos classificados para a composição do cadastro reserva ocorrerá de acordo com a necessidade do curso, para o aproveitamento eventual no decurso dos semestres letivos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico (*e-mail*): **lc.seletivo.pf@gmail.com**, mediante envio da documentação exigida em formato PDF (anexo arquivo único) e, no corpo do e-mail, o link para o currículo *lattes* atualizado, a partir da 0h00min do dia 12 de fevereiro até as 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2020 (horário local), cujo procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir.

3.2 Tanto o *e-mail*/inscrição quanto o arquivo único deverão ser identificados no título/assunto, na ordem: CPF e nome do candidato.

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH); **(b)** comprovante de endereço atual; **(c)** documentação comprobatória dos títulos (sendo obrigatório diploma de graduação e certificado(s) ou diplomas de titulação (mestrado e/ou doutorado), invariavelmente na ordem indicada na Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo IV).

3.4 Poderão participar do processo seletivo: **(a)** professor efetivo, provisório (substituto) da UFPI, no efetivo exercício da função (sala de aula); **(b)** professor aposentado da UFPI; **(c)** servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI, e **(d)** professor sem vínculo com a UFPI. Todos com formação acadêmica na área do curso¹ e titulação **mínima de especialista**.

Nota: Não poderão participar do processo de seleção: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n.02/2014(CAPES/CNPq), que trata das regras que permitem o recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto a UAB/CEAD/UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no item 4 do edital.

3.5 Os professores e técnico-administrativos do quadro efetivo da UFPI deverão anexar no mesmo *e-mail* da inscrição, além do arquivo único (subitens 3.1e 3.2), o arquivo "VÍNCULO UFPI", em formato PDF, o respectivo documento que comprove a vinculação com esta IFES.

3.6 A comprovação da vinculação deverá ser feita por meio de documento expedido pela Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou emitida pelo Sistema SIGAA.

3.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no edital.

3.8 Caso seja identificada mais de uma inscrição do mesmo candidato, apenas a inscrição mais recente será considerada para fins de seleção.

3.9 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do edital, ao qual adere integralmente.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada através da análise de currículo e comprovações das orientações, cuja classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato, por meio dos títulos especificados na tabela constante no Anexo IV, de acordo com a ordem estabelecida nas alíneas abaixo:

4.2 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em experiência docente EaD em orientações;
- c) Maior pontuação em experiência docente em orientações;
- d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD;
- e) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- f) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.3 Após a publicação do resultado, da homologação das inscrições e do resultado da seleção, o candidato terá o prazo para a interposição de recurso conforme Anexo I, efetuadas **exclusivamente** por *e-mail* para o endereço **lc.seletivo.pf@gmail.com**, contendo Formulário de Interposição de Recurso

¹ A formação em outras áreas será avaliada pela Comissão de Seleção.

(Anexo V) devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações dos subitens 3.1 e 3.2 do edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

4.4 A divulgação de todos os resultados da seleção ocorrerá através da página eletrônica do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos/ às datas do cronograma de execução do presente edital (Anexo I).

5 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO/PROJETO/ CURSO

5.1 Para participar do programa UAB/projeto/ curso/CEAD/UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível de graduação na área do curso e/ou área afins.
- b) Ter pós-graduação (em, no mínimo, nível de especialização, segundo decisão da Coordenação do Curso segundo as singularidades da área).
- c) Ter disponibilidade para ministrar aulas, viajar aos polos para realização dos encontros presenciais, bem como para atender a outras atividades relacionadas às suas atribuições, em qualquer dia da semana ou feriados, greves e outros, quando deliberado pela Coordenação do Curso, durante a participação no projeto / curso/ implemento da disciplina.

Nota: O deslocamento do Professor Formador/Orientador aos polos, para o desenvolvimento dos encontros presenciais, será provido pelos recursos do projeto/curso e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

- d) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014;
- e) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reuniões com a Coordenação do Curso, bem como e, principalmente no período de desenvolvimento das disciplinas de TCC;
- f) Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de programa/projeto/curso/CEAD/UFPI.

6 DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade como respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações:

I - PROFESSOR FORMADOR I

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017);
- b) Ter titulação mínima de Especialista;
- c) Assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES;
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

II - PROFESSOR FORMADOR II

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, um ano de magistério superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017);
- b) Ter titulação mínima de Mestrado;
- c) Assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES;
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Nota 1: No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador/Orientador será calculada com base no número de alunos, sendo duas bolsas para orientação de 10 alunos. A orientação poderá ocorrer em mais de uma turma/polo de apoio presencial, de acordo com a distribuição do curso, que deverá ser gerenciada e executada pelo candidato classificado convocado, sob a supervisão da Coordenação do Curso.

Nota 2: Com base nas informações da nota 1, os bolsistas receberão a primeira bolsa no início e a segunda bolsa no final da disciplina, por semestre. A participação do candidato em um semestre não gera obrigatoriedade de participação em todos os semestres desse edital (2020.1 e 2020.2), ficando condicionada à necessidade do curso.

Nota 3: A condição de bolsista para participação no programa UAB/projeto/curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB/CAPES/projeto/curso/CEAD/UFPI, por tratar-se de atividade temporária.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

7.1 São atribuições do Professor Formador I e II– Programa UAB/UFPI:

- a) Orientar os alunos e corrigir as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos e metodologias com base no material disponibilizado nas disciplinas de TCC;
- b) Seguir as orientações do plano de trabalho da disciplina, disponibilizado pelo coordenador da disciplina, seguindo os prazos determinados, de forma que a ementa seja totalmente cumprida;
- c) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida no Anexo I do edital: ficha de cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração do não acúmulo de bolsa CAPES;
- d) Ministras as aulas presenciais, quando necessário, nos polos de apoio presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais ocorrerão preferencialmente nos finais de semana (sexta / sábado / domingo). Contudo, em casos excepcionais, poderão ocorrer também em qualquer dia durante a semana, conforme necessário, com carga horária de oito horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h);
- e) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e da disciplina, Tutores Presenciais e a Distância os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;
- f) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no plano de disciplina, e em conformidade com a Resolução n. 177/12 – CEPEX/UFPI;
- g) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso /CEAD/UFPI ou UAB/CAPES;
- h) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB/UFPI;
- i) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- j) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;
- k) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- l) Inserir notas dos alunos orientandos nas turmas pertinentes à disciplina de TCC no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)/ UFPI.

Nota: O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima por parte do professor bolsista implicará em imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8 DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para o recebimento da bolsa o Professor Formador/Orientador, em uma das categorias acima denominadas (subitem 6.1, incisos I e II), deverá obrigatoriamente:

- a) Ter realizado todas as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso, com execução do cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina
- b) Ter participado da Capacitação de Professor Formador/Orientador do Curso (a ser ofertada/realizada pela Coordenação do Curso);
- c) Ter participado dos encontros presenciais previstos para a disciplina, quando houver; realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no currículo *lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no edital e o não cumprimento implicará em sua eliminação.

9.3 O candidato classificado e convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, da Capacitação de Professor Formador, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.4 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, sem prévio aviso, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação.

9.5 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador/Orientador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.6 O presente instrumento editalício tem validade de um ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período da seleção ou eventual necessidade após seletivo) e/ou Coordenação do curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 20 de Janeiro de 2020.



Lívia Fernanda Nery da Silva
Diretor do CEAD/UFPI

Lívia Fernanda Nery da Silva
Diretora do CEAD/UFPI / em
exercício

ANEXO I - EDITAL 05 /2020 - CEAD/UFPI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA– Divulgação EVENTO
Publicação do edital	20/01/2020
Submissão de inscrição e envio de documentação via <i>e-mail</i>	12/02 a 20/02/2020
Resultado da homologação das inscrições	21/02/2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	27/02/2020
Resultado da interposição dos recursos	28/02/2020
Resultado da análise de currículo	02/03/2020
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	03/03/2020
Resultado da interposição de recursos	04/03/2020
Resultado Final	05/03/2020

Nota: Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do processo seletivo serão divulgados no site: www.cead.ufpi.br.

**ANEXO II - EDITAL 05 /2020 - CEAD/UFPI
VAGAS / DISCIPLINAS OFERTADAS POR /PERÍODO**

Lic. em Computação CEAD-UFPI / (Alegrete do Piauí/PI, Campo Alegre de Lourdes/BA, Campo Maior/PI, Castelo do Piauí/PI, Esperantina/PI, Inhumas/PI, Marcos Parente/PI, Paes Landim/PI, Picos/PI, Pio IX/PI, Santa Cruz do Piauí/PI, São João do Piauí/PI, União/PI)					
SEMESTRE / MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
2020.1 / VII	TCC I	60H	2.2.0	Cadastro de reserva	
2020.2 / VIII	TCC II	60H	2.2.0	Cadastro de reserva	

ANEXO III - EDITAL 05 /2020 - CEAD/UFPI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Obs.: Preencher com letra de forma, exceto a assinatura do candidato, que deve ser com letra cursiva (própria assinatura).

Eu,

Domiciliado(a) _____

telefone residencial: () _____, celular: () _____,

RG: _____, CPF: _____, e-mail:

_____, venho requerer minha inscrição no Processo

Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador/Orientador, conforme edital em epígrafe.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - EDITAL 05 /2020 - CEAD/UFPI

TABELA DE PONTOS / BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Descrição ITEM	Na área	Áreas equivalentes	Máximo de pontos
01	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	---
02	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	---
03	Especialização (máximo de um curso)	10	5	---
04	Graduação (máximo de um curso)	2	1	---
05	Capítulos de livro e artigos científicos, com ISBN e / ou ISSN, respectivamente, nos últimos três anos (por trabalho, máximo de cinco)		2	10
06	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4
07	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		2	8
08	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		0,5	2
09	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4
10	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		7	28
11	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada (por período, máximo quatro períodos)		5	20
12	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes ² em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		5	20
13	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes (por período, máximo quatro períodos)		3	12
14	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de três anos)		1	4

²¹ A equivalência entre as áreas será avaliada pela Comissão de Seleção.

